

**ACTA N.º 18/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.**

----- Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 17/2009 de 2009.04.27 da reunião anterior a mesma foi aprovada, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães por não ter estado presente na mesma.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 30 de Abril de 2009.-----

----- Relativamente à questão levantada na reunião anterior pelo Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, sobre o pagamento dos honorários à Sociedade de Advogados Telles de Abreu, o Senhor Presidente disse que a Acção Principal ainda se encontra a correr termos e que não existe decisão de mérito. A única decisão de que tem conhecimento é de 30 de Abril de 2008 e essa, resume-se à providência cautelar que suspendeu o Regimento. Disse, ainda, o Senhor Presidente que a lei diz que o Presidente da Câmara deve pagar se, a final, se vier a provar que se agiu sem dolo ou negligência.-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D., Coronel João Sardoeira, respondeu que apresentará uma proposta sobre esta questão numa próxima reunião de Câmara.-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de libertação do lote n.º 12 referente ao processo n.º 70/2005 - Local: Boavista - Cepelos - Requerente: Maria Emília Cunha Mendes da Cunha - **Proc.º. 70/2005 LOTOP.-** A Câmara deliberou, de acordo com as

informações prestadas pelos Serviços da DGU que se dão por inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais, **dar provimento ao requerimento** apresentado pela promotora do loteamento e, em consequência, libertar a hipoteca incidente sobre o lote n.º 12.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém de apoio à construção civil - Local: Moure - Lufrei - Requerente: Álvaro Pinto Moreira - **Proc.º. 101/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de Abril que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Rua das Alminhas - Aboim - Requerente: Armando Pereira de Moura - **Proc.º. 42/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício - Local: Vacaria.- Telões - Requerente: Sandra Alice Pinto de Carvalho - **Proc.º. 94/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados nos pareceres técnicos de 27.04.2009 e 29.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá a requerente, no prazo **de 60 (sessenta) dias, apresentar alegações escritas.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar.- Local: Rua das Carcavelos - Fregim - Requerente: Bruno Filipe Macedo Cerqueira - **Proc.º. 17/2009 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 27.04.2009 e 28.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licença especial para acabamentos - Local: Largo Zé do Telhado - Ataíde - Requerente: Lourigaia.- Empreendimentos

Imobiliários, Lda - **Proc.º. 37/2005 LE-EDI.**- A Câmara deliberou, atento o disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE, **emitir a licença especial para acabamentos**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 23.04.2009, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de faseamento das obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Aguilhão - Chapa - Requerente: Alfredo Pinto Mendes - **Proc.º. 3/2008 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido** de faseamento de obras de construção, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23.04.2009, 24.04.2009 e 27.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de alterações introduzidas no decorrer da obra - Local: Alto de Salgueiros - Real - Requerente: Ana Marisa Teixeira de Sousa - **Proc.º. 68/2006 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23.04.2009, 24.04.2009 e 27.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses**, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e alteração de uma moradia unifamiliar - Local: Rua das Alminhas - Aboim - Requerente: Aurora da Costa - **Proc.º. 479/2008 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22.04.2009 e 27.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses**, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Rua do Souto - Real - Requerente: Joaquim Vieira Alves - **Proc.º. 66/2009 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 20.04.2009, 24.04.2009 e 27.04.2009 que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** - Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Telheira - Aboim - Requerente: Manuel da Cruz

Moura - **Proc.º. 27/2009 LE-EDIA.**- A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 24.04.2009 e de 27.04.2009 que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** - Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Sra. da Graça – Vila Caiz - Requerente: Albino Moreira da Silva - **Proc.º. 113/2009 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 24.04.2009 e 27.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente, **no prazo de 60 (sessenta dias), apresentar alegações escritas.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de licenciamento das alterações efectuadas durante as obras de reconstrução/ampliação de uma moradia - Local: Soutelo- Freixo de Baixo. Proc.º 181/2005.- Requerente:- José Moreira Poças.- A Câmara deliberou **aprovar o projecto de arquitectura**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 28.04.2009, que se dá por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de licenciamento simplificado da classe A1, para a instalação de um posto de combustíveis líquidos - Local: Cruz - Padronelo - Requerente: Petróleos de Portugal – Petrogal, SA - **Proc.º. 9/2008 LE-PAC.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento simplificado da classe A1**, para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos para consumo próprio, nos termos e condições expressos nos pareceres técnicos de 15.04.2009 e 24.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de informação prévia - Parecer n.º 128/GJ-2009 de 28/04/2009 - Local: Sobreiro.- S. Gonçalo - Requerente: Ricardo Nuno Gomes Gonçalves de Abreu – **Reg. n.º 4367/2009.**- A Câmara deliberou **julgar favoravelmente a pretensão**, nos termos e de acordo com o teor do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico (ref.^a 128/GJ-2009, de 28.04), que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Engº. Carlos Silva que ditou para a acta a seguinte declaração de voto:- *“Abstenho-me, porque se me afigura que o processo não é suficientemente esclarecedor. Julgo que no seguimento do parecer jurídico deveria constar uma informação final”*.-----

----- **DESTAQUES.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Telhada - Jazente - Requerente: Joaquim Inácio Ribeiro – **Procº. 17/2009 OP-DES** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 15.04.2009, 20.04.2009 e 21.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente, **no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar alegações escritas.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Todeia - Telões - Requerente: António Peixoto Coelho – **Procº. 18/2009 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com a informação constante dos pareceres técnicos de 23.04.2009 e 24.04.2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- *“Aquisição de terreno para a Construção do Novo Hospital de s. Gonçalo”*.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta relativa a **“Aquisição de terreno para a construção do Novo Hospital de S. Gonçalo”**.-----

PROPOSTA

“- De acordo com o projecto de execução que foi aprovado, a construção do novo Hospital de S. Gonçalo ocupará terrenos propriedade do Sr. Agostinho Andrade Leite, cuja área total é de cerca de 7.075m² e estão inscritos nos artigos rústicos da freguesia de Telões n.ºs 700, 751 e 753, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Amarante nas fichas 1621, 1723 e 1724 da mesma freguesia, com maior área, que terá de ser corrigida.

- Tendo em atenção o compromisso assumido pelo município de ceder, em direito de superfície, o terreno necessário à construção do novo Hospital, solicitei ao Sr. Agostinho Andrade Leite que apresentasse a sua proposta de venda desse terreno, com as benfeitorias nele implantadas, nomeadamente com o pequeno carvalhal nele plantado e que deverá ser preservado, pelo menos em grande parte.

- Por carta de 4 de Novembro de 2008, o Sr. Agostinho Leite propôs a venda ao município desses três prédios rústicos pelo valor global de €175.000,00.

- Em reunião que teve comigo em 25.11.2008, o Sr. Agostinho Leite baixou o preço de venda para €130.000,00.

- A avaliação desses três prédios, com as benfeitorias e plantações neles existentes, foi feita pelo perito municipal Eng.º Alexandre Pinto e deu o valor global de €73.108,97.

- Atendendo: à valorização do terreno na área, resultante da expectativa gerada com a construção do novo Hospital; ao facto de os prédios estarem bem cultivados; ao valor arbóreo; ao facto de as construções existentes permitirem a sua adaptação a uma casa de residência e, finalmente, à poupança em custas e arbitragens que o município teria de suportar num processo expropriativo, entendo como defensável o preço de €100.000,00.

Nestes termos:

- Proponho que a Câmara delibere adquirir, pela via comercial, os identificados prédios, livres de ónus e encargos, pelo preço global de €100.000,00, a cabimentar na rubrica das GOP's 2008-II51, com dotação suficiente. Anexo: - Proposta escrita do vendedor

- Planta de implantação do novo Hospital e

- Relatório da Avaliação

Amarante, 29 de Abril de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Armindo José da Cunha Abreu”

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara lembrou o historial do processo de aquisição do referido terreno, dizendo:- “Que o Município adquiriu à Sta Casa da Misericórdia de Amarante um terreno para nele ser construído o novo Hospital de Amarante tendo em conta a área pretendida para o efeito pelo Ministério. da Saúde, não existindo ainda nessa data ainda o projecto deste equipamento. Verificou-se, depois, que, embora a área do terreno seja mais que suficiente, a sua configuração e a existência de parcelas de outros proprietários nele encravadas não permitem a implantação total do equipamento conforme o projecto aprovado, nomeadamente no que respeita a acessos e aparcamentos. Deste modo, justifica-se que se adquira uma área complementar de modo a evitar alterações do projecto e consequentes atrasos na execução da obra”.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva

interveio dizendo que houve falta de rigor nos argumentos que fundamentaram a proposta do Senhor Presidente aquando da aquisição do referido terreno.-----

----- O Senhor Presidente voltou a referir que o terreno em causa é suficiente para a implantação e frisou que, ao tempo não era conhecido o projecto e que se a configuração do terreno fosse rectangular não seria necessária a aquisição desta parcela.-----

----- Submetida a proposta a votação, a Câmara deliberou **aprovar, por maioria, a proposta do Senhor Presidente** com a abstenção dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro. Votou contra o Senhor Vereador Eng.º. Carlos Silva que ditou para a acta a seguinte justificação de voto:- *“Não voto favoravelmente porque entendo que o Município não deve exceder o valor da avaliação técnica”*.-----

----- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:- *“Votamos pela abstenção porque consideramos que a primeira proposta de aquisição do terreno para a construção do novo Hospital tinha na sua fundamentação argumento de rigor na programação. Verifica-se, contudo, que a fundamentação não correspondia à verdade. Consideramos importante e eliminar as possíveis adversidades que possam surgir para a construção do hospital mas, em relação à aquisição desta nova parcela, admitimos que a opção da expropriação se revelaria mais vantajosa”*.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- *“Criação do Cartão Sénior Municipal”*.- Pelo Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães foi presente a seguinte proposta:- *“O Município de Amarante, apesar de dispor já de algumas políticas sociais destinadas a apoiar estratos da população do concelho, tais como, por exemplo, o Subsídio ao Arrendamento e o Voluntariado Jovem, apresenta lacunas no que concerne ao apoio social à sua população mais idosa.*

A população mais idosa do concelho tem vindo a crescer nos últimos anos em consequência do aumento da esperança de vida, pelo que a Câmara Municipal deve estar atenta a essa realidade e equacionar medidas sociais conducentes à resolução dos seus problemas específicos, tanto mais que uma parte importante desse estrato populacional encontra-se bastante desprotegido social e economicamente, com rendimentos que dificilmente permitem o aceso a uma vida condigna.

É verdade que as instituições de solidariedade social existentes no concelho têm feito um trabalho notável no apoio à população mais idosa, insuficiente contudo para

resolver todos os problemas existentes no concelho, dadas as suas limitações de recursos, quer humanos quer financeiros.

Por outro lado, não pode ser ignorada a actual conjuntura económica e social extremamente desfavorável, a qual já afecta um conjunto significativo de portugueses, e particularmente a população mais idosa, e que deverá manter-se nos tempos mais próximos.

Também é do conhecimento público que o Município de Amarante goza de uma confortável situação financeira, o que permite prestar apoio aos sectores populacionais do concelho mais carenciados sem pôr em causa a realização dos investimentos estruturantes para o concelho.

Nos termos da alínea c) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à câmara municipal prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, o qual deve ser aprovado pela assembleia municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida lei.

Entendo que a criação do Cartão Sénior Municipal, instrumento de política de solidariedade social já existente em vários municípios, contribuirá para ajudar a resolver alguns dos problemas que afectam a população idosa do concelho com poucos rendimentos, facilitando o acesso a uma vida condigna.

Face ao exposto, e à luz das normas supra referidas, proponho o seguinte:

- 1. Que a câmara municipal delibere a criação do Cartão Sénior Municipal;**
- 2. Que a câmara municipal aprove o Regulamento do Cartão Sénior Municipal anexo à presente proposta e o remeta à assembleia municipal para ser discutido e votado na próxima sessão do órgão.**

Amarante, 2 de Fevereiro de 2009

O Vereador

Amadeu Magalhães”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, sobre este assunto, referiu que todo o idoso, com mais de 65 anos, sem quaisquer outras fontes de rendimento, poderá ter acesso a um rendimento mensal de € 400 desde que para isso recorra a um regime do complemento solidário para idosos. Daí o Regulamento anexo à proposta não se aplicar- Acrescentou ainda, que no âmbito da política social, até esta data, não é permitido às Autarquias procederem à isenção do pagamento de taxas, nomeadamente, das taxas do lixo e é esta a jurisprudência do Tribunal

Constitucional. Com a entrada em vigor do novo regime jurídico de taxas das Autarquias, através de regulamento, é possível contemplar estas situações, desde que os custos mínimos sejam acautelados.-----

----- Terminou, invocando a lei, nomeadamente, o Código Civil Português, que obriga o auxílio mútuo entre pais e filhos, acrescentando que hoje em dia, infelizmente isso não se verifica.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães frisou ter conhecimento de muitos idosos não beneficiarem desse complemento de solidariedade ou por desconhecimento ou por falta de interesse dos filhos em declararem os seus rendimentos para a obtenção do mesmo.-----

----- O Senhor Vereador Eng.º Carlos Silva referiu a necessidade de se apurar a estimativa de encargos para a Câmara Municipal. Formalmente a presente proposta deveria ser apresentada ao Executivo como um projecto de Regulamento e não um Regulamento.-----

----- **Pelo Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira foi presente a seguinte contra-proposta:- Assunto:- Criação do Cartão Sénior Municipal**

Considerações:

1. O PSD de Amarante está ciente da necessidade de ser prestado um apoio mais efectivo à população mais idosa do concelho, particularmente na actual conjuntura de crise económica e financeira.
2. Mas também, porque é um partido responsável, está perfeitamente ciente da escassez dos recursos financeiros públicos e da necessidade de aplicá-los com rigor e eficiência.
3. Ora, a criação do Cartão Sénior Municipal envolve certamente valores consideráveis, nomeadamente no que se refere à comparticipação na aquisição de medicamentos, valores esses que, porém, não estão minimamente determinados na proposta agendada para esta reunião.
4. Pelo que, seria, no mínimo, leviano, aprovar tal proposta sem se fazer uma avaliação prévia do impacto que aquela criação terá ao nível das finanças municipais, até para ser possível determinar a sua exequibilidade.
5. Por outro lado, como é sabido, o lançamento do Cartão Sénior Municipal visa essencialmente que, a partir da efectivação de parcerias locais, se estimule a

participação activa da população idosa nas actividades culturais, desportivas e recreativas do concelho, valorizando o seu papel na sociedade, melhorando as suas condições de vida e potenciando as suas capacidades e os seus saberes.

6. Tendo ainda como finalidade promover vantagens financeiras em encargos mensais e ao nível do comércio e serviços, permitindo que os idosos aufram de descontos em produtos e serviços de empresas ou instituições locais, dos vários sectores de actividade.

7. Ou seja, o espírito que deve presidir à criação do Cartão Sénior pressupõe um factor de apoio e desenvolvimento social dinâmico e abrangente, visando fomentar, não só a melhoria da situação económica dos seniores através da redução/isenção de tarifas/encargos municipais e da comparticipação na aquisição de medicamentos, mas também o convívio, a frequência de espaços culturais e de lazer e o comércio local, através de um modelo que não deve resultar apenas da intervenção da Câmara Municipal mas também de parcerias entre esta e a sociedade civil.

8. Assim, o Cartão Sénior - caso a sua criação venha a ser considerada exequível - deverá também contemplar outros benefícios para além dos previstos na proposta agendada para esta reunião, tais como, bilhetes gratuitos de entrada (em número limitado e pré-definido) nos espaços e actividades culturais promovidas pela Câmara Municipal, isenção no pagamento das entradas nas piscinas municipais, possibilidade de isenção no pagamento das entradas nos espectáculos culturais e desportivos das colectividades do concelho, descontos em bens e/ou serviços prestados por empresas locais...

9. Acresce que, em caso de exequibilidade desta medida, o respectivo regulamento de cobertura só deverá produzir efeitos a partir de 2010, dado que os encargos resultantes da sua aplicação não estão contemplados no orçamento da Câmara para o corrente ano e ainda porque, em face dos três actos eleitorais que vão realizar-se, é absolutamente necessário e conveniente afastar a criação do Cartão Sénior de qualquer conotação eleitoralista.

Proposta:

10. Assim, em face do exposto, propõe-se:

- a) Que a criação do Cartão Sénior Municipal seja precedida de uma avaliação do seu impacto ao nível das finanças municipais, a realizar pelos

serviços competentes da Câmara, tendente a determinar a sua exequibilidade;

b) Que, caso tal criação venha a ser considerada exequível, a Câmara promova a elaboração do respectivo regulamento municipal, no qual se contemplem, não só os benefícios relativos à redução/isenção de tarifas/encargos municipais e à comparticipação na aquisição de medicamentos, mas também, pelo menos, os benefícios indicados no ponto 8. supra, estatuidos-se a sua atribuição, na parte respeitante à sociedade civil, por empresas e instituições locais que venham a celebrar protocolos de cooperação com a Câmara;

c) Que aquele regulamento, nos moldes propostos, seja oportunamente submetido à aprovação deste Executivo e da Assembleia Municipal, com uma norma que preveja a sua entrada em vigor para o dia 01 de Janeiro de 2010;

d) Que os encargos da Câmara resultantes da sua aplicação sejam providos por verbas a inscrever anualmente no orçamento;

e) Que a Câmara promova o contacto com empresas e instituições locais com vista à sua adesão a este instrumento de apoio social, bem como a celebração dos protocolos de cooperação com as entidades que vierem a aderir ao mesmo.

Amarante, 27 de Abril de 2009

O Vereador do Partido Social Democrata

João Sardoeira”

----- O Senhor Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva manifestou-se favorável ao princípio e aos pressupostos subjacentes nas duas propostas, dizendo que elas se complementam.-----

----- Submetida à votação esta contra-proposta foi rejeitada com os votos contra do Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, da Sr.^a Vice-Presidente Dr.^a Octávia Clemente e do Senhor Presidente da Câmara. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro.- Votaram favoravelmente o Senhor Vereador Eng.^o Carlos Silva e o proponente, Coronel João Sardoeira.-----

----- Tendo esta sido rejeitada, o Senhor Presidente, submeteu à votação a proposta agendada para esta reunião, apresentada pelo Senhor Dr. Amadeu de Magalhães que também foi rejeitada, com a abstenção do Senhor Vereador Engº. Carlos Silva, com os votos a favor dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do proponente e com os votos contra do Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, da Srª. Vice-Presidente Drª. Octávia Clemente e do Senhor Presidente, o qual, por se verificar empate na votação, fez uso do voto de qualidade.-----

----- **Declaração de voto dos Membros do P.S:-** “*Votamos contra porque, reconhecendo o mérito da proposta, o qual, é facto, é que, fruto dos sucessivos adiamentos da sua discussão, a sua aprovação não surtiria efeitos no presente mandato. Uma vez que a sua aprovação implica despesa para o Município, entendemos que devem ser os Órgãos Municipais, com a composição resultante do próximo acto eleitoral, a promover a criação do cartão Sénior Municipal.*-----

Por último, temos dúvidas que, no regime actual sobre taxas e que a breve prazo será alterado, os Órgãos Municipais possam decidir sobre isenções do seu pagamento nos termos do Regulamento que integra a proposta”-----

----- **Declaração de voto do Sr. Vereador Engº. Carlos Silva:-** “*Abstenho-me porque entendo que para melhor apreciação da presente proposta esta deve ser complementada com uma estimativa dos encargos que acarreta para o Município Por outro lado, entendo que dada a relevância deste assunto, deveria também a mesma ser submetida a discussão pública e em simultâneo auscultar-se as entidades representativas nesta área*”-----

----- **Declaração de voto do Movimento Amar Amarante:-** “*Votamos favoravelmente e lamentamos a sua rejeição porque os problemas sociais com que os idosos mais carenciados estão confrontados necessitam de respostas urgentes e concretas. No mínimo o que os políticos devem fazer é evidenciar provas de solidariedade e reconhecer o seu contributo para o nosso Município*”-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Arranjo Urbanístico do Adro da Igreja e Parque de Estacionamento.- Vila Chã do Marão”.- Adaptação do Plano de Higiene e Segurança.- Adjudicatário:- Douromarco, Construções Unipessoal, Lda.- (Inf. 4521/2009/04/28). A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde**, nos termos e de acordo com as informações da DVM e DO, que se dão por inteiramente reproduzidas.-----

----- **CONTENCIOSO.-** “Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel”.- Proc.º. nº. 290/09.3 BEPNF.- (Inf. 10358/2009/04/22). A Câmara deliberou, **por maioria contestar a acção**. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º. Carlos Silva e Dr. Amadeu de Magalhães.-----

----- **DIVERSOS.-** “Paróquias de Amarante S. Gonçalo.- S. Veríssimo.- Apoio à candidatura ao Eixo Prioritário III – Valorização e qualificação – Património Cultural, Igreja de S. Domingos.- (Inf. 10737/2009/04/24).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente**.-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.-** Renovação do Cartão de Feirante nº. 309”.- (Inf. 4403/2009/04/23). A Câmara deliberou **renovar o cartão de feirante**, nos termos e de acordo com os pareceres da DSU e DA, que se dão por inteiramente reproduzidos.-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.-** Renovação do Cartão de Feirante nº. 445”.- (Inf. 4562/2009/04/23).- A Câmara deliberou **renovar o cartão de feirante**, nos termos e de acordo com os pareceres da DSU e DA, que se dão por inteiramente reproduzidos.-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.-** Renovação do Cartão de Vendedor Ambulante nº. 45”.- (Inf. 4402/2009/04/23).- A Câmara deliberou **renovar o cartão de vendedor ambulante**, nos termos e de acordo com os pareceres da DSU e DA, que se dão por inteiramente reproduzidos.-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL.-** “Pagamento em prestações de sepultura”.- (Inf. 3542/2009/03/31).- A Câmara deliberou, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 125/GJ-2009, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, **deferir o pagamento da dívida em sete prestações**, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 de Junho. A falta de pagamento de qualquer uma das prestações implica o pagamento imediato das vincendas.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----*

----- **DESPORTO.-** PAD.- “Produção de Actividades Desportivas”.- (Inf. 9302/2009/04/14). A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, para a realização da prova velocipédica “IV Grande Prémio Paredes Rota dos Móveis”, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.**- Cerimónia de homenagem às vítimas da II Invasão Francesas em Amarante”.- (Inf. 4587/2009/04/29).- **A Câmara deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara relativa ao corte do trânsito**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário
a subscrevo e assino.-----